

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas e quinze minutos, na cidade de Socorro, Estado de São Paulo, realizou-se a reunião das Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, de Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano e Rural e de Pessoa com Deficiência. Em atendimento ao art. 89, do Regimento Interno da Câmara Municipal, os trabalhos da reunião conjunta foram presididos pelo Presidente da Comissão de Justiça e Redação, Vereador Lauro Aparecido de Toledo, tendo sido designado relator o vereador Marcos Roberto de Oliveira Preto. Compareceram os seguintes vereadores: Lauro Aparecido de Toledo, Marcelo Golo Cecilia, Marcos Roberto de Oliveira Preto, José Adriano de Souza, Marco Antonio Zanesco e Thiago Bittencourt Balderi. Foi distribuído para apreciação dessas comissões o Projeto de Lei nº 70/2025, que assegura às pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA - a prestação gratuita do serviço de transporte coletivo no Município de Socorro e dá outras providências. "Sou favorável à normal tramitação da matéria tendo em vista que a mesma Assegura pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA - a prestação gratuita do serviço de transporte coletivo no Município de Socorro e dá outras providências. Fundamentação: Sob o aspecto constitucional, observo que a matéria em questão está amparada no inciso I do artigo 30 da Constituição Federal, bem como no inciso I do artigo 7º da Lei Orgânica do Município, vejamos: "Art. 30 Compete aos Municípios: I - legislar sobre assuntos de interesse local. Lei Orgânica do Município de Socorro: Art. 7º- Ao Município de Socorro compete: I dispor sobre assuntos de interesse local... À vista do exposto, acato o parecer da r. procuradoria jurídica da Câmara Municipal da Estância de Socorro, portanto, sou favorável à presente matéria". Os vereadores acataram o parecer do relator. Nada mais havendo a tratar a reunião foi dada por encerrada. Para constar, eu, Daniela Comito Mendes, Assistente Técnica Legislativa, lavrei a presente Ata que assino. a)

Sala dos Vereadores, 12 de maio de 2025.

Lauro Aparecido de Toledo
Presidente das Comissões de Justiça e Redação e de Obras, Serviços
Públicos e Desenvolvimento Urbano e Rural

Marcos Roberto de Oliveira Preto
Relator das Comissões de Justiça e Redação e de Obras, Serviços
Públicos e Desenvolvimento Urbano e Rural

Marcelo Golo Cecilia
Vice-Presidente da Comissão de Justiça e Redação e
Presidente da Comissão de Pessoa com Deficiência

José Adriano de Souza
Vice-Presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos e
Desenvolvimento Urbano e Rural

Marco Antonio Zanesco
Relator da Comissão de Pessoa com Deficiência

Thiago Bittencourt Balderi
Vice-Presidente da Comissão de Pessoa com Deficiência